CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 107/2025

Considerando que o CRAS é a porta de entrada para a assistência social e desempenha um papel essencial na oferta de serviços e benefícios para famílias em situação de vulnerabilidade, sua instalação no bairro de Fazenda Coutos contribuiria para a ampliação do acesso a direitos sociais fundamentais.

Considerando que Fazenda Coutos é um dos bairros mais populosos do Subúrbio Ferroviário de Salvador e apresenta indicadores sociais que demonstram a necessidade de maior presença do poder público na promoção de políticas sociais, um CRAS na região fortaleceria a rede de proteção social e garantiria maior proximidade dos serviços às famílias que mais precisam.

Considerando que a descentralização dos serviços socioassistenciais possibilita um atendimento mais eficaz e humanizado, a criação de um CRAS em Fazenda Coutos reduziria a sobrecarga de outras unidades já existentes e facilitaria o acompanhamento contínuo das famílias em situação de vulnerabilidade.

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) prevê a expansão e qualificação da rede de atendimento com base na demanda da população, a instalação de um CRAS no bairro estaria alinhada às diretrizes nacionais e fortaleceria o compromisso do município com a inclusão social.

Considerando, por fim, que o acesso facilitado a serviços de assistência social contribui para a redução da desigualdade, a prevenção de situações de risco e o fortalecimento da comunidade, o estudo de viabilidade para a instalação de um CRAS em Fazenda Coutos é uma medida necessária e estratégica para a promoção do bem-estar social no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o estudo de viabilidade para a instalação de um CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no bairro de Fazenda Coutos no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador